

## DEFINIÇÕES

### IUCN Red List Categories – Version 3.1 (2001)

#### 1. População e tamanho da população (critérios A, C e D)

O termo “população” é utilizado num sentido próprio nos critérios do Livro Vermelho que é diferente das definições biológicas habituais. População é aqui definida como o número total de indivíduos do *taxon*. Por razões funcionais, essencialmente devidas às diferentes formas de vida, o tamanho da população é avaliado apenas pelo número de indivíduos maduros. No caso de taxa obrigatoriamente dependentes de outros taxa para a totalidade ou parte do seu ciclo de vida, devem ser utilizados valores biologicamente apropriados para o *taxon* hospedeiro.

#### 2. Sub-populações (critérios B e C)

Sub-populações são definidas como grupos da população, distintos geograficamente ou de outra forma, entre os quais há poucas trocas demográficas ou genéticas (geralmente um migrante ou gâmeta bem sucedido por ano ou menos).

#### 3. Indivíduos maduros (critérios A, B, C e D)

O número de indivíduos maduros é o número de indivíduos conhecido, estimado ou inferido capaz de se reproduzir. Na estimativa deste número devem ser tomados em consideração os seguintes pontos:

- Indivíduos maduros que nunca irão produzir novos recrutas não devem ser contados (ex. as densidades são demasiado baixas para ocorrer fertilização).
- No caso de populações com enviesamento da proporção entre sexos (adultos ou reprodutores) é apropriado utilizar estimativas mais baixas para o número dos indivíduos maduros, que considerem este aspecto.
- Quando o tamanho da população flutua, deve-se utilizar uma estimativa mais baixa. Na maioria dos casos esta será muito mais baixa do que a média.
- As unidades reprodutores de um clone devem ser contadas como indivíduos, excepto quando estas unidades sejam incapazes de sobreviver isoladas (ex. corais).
- No caso de taxa que naturalmente perdem todos ou uma parte dos indivíduos maduros numa fase qualquer do seu ciclo de vida, as estimativas devem ser feitas no momento apropriado, quando os indivíduos maduros estão prontos para a reprodução.
- Indivíduos re-introduzidos têm que ter produzido descendentes viáveis antes de serem contados como indivíduos maduros.

#### 4. Geração (critérios A, C e E)

A duração do tempo geracional é a idade média dos progenitores da coorte actual (i.e. dos indivíduos acabados de nascer). A duração do tempo geracional reflecte assim a taxa de renovação dos indivíduos reprodutores numa população. A duração do tempo geracional é maior do que a idade da primeira reprodução e menor do que a idade do indivíduo reprodutor mais velho, excepto em taxa que apenas se reproduzem uma vez. Quando a duração do tempo geracional de uma população sob ameaça se altera, deve ser usada a duração do tempo geracional natural, isto é, anterior à perturbação.

#### 5. Redução (critério A)

A redução é um declínio no número de indivíduos maduros de pelo menos uma quantidade (%) estabelecida sob o critério, durante o período de tempo (em anos) especificado, embora esse declínio não tenha de ser contínuo. Uma redução não deve ser interpretada como parte de uma flutuação, a não ser que haja boas evidências para isso. A fase decrescente de uma flutuação não será normalmente considerada como uma redução.

#### **6. Declínio continuado (critérios B e C)**

Um declínio continuado é um declínio recente, em curso ou previsto (que pode ser suave, irregular ou esporádico) e que é presumível que continue a verificar-se a não ser que se tomem medidas de recuperação. As flutuações não serão normalmente consideradas como declínios continuados, mas um declínio observado não deve ser interpretado como uma flutuação a não ser que haja evidências para isso.

#### **7. Flutuação acentuada (critérios B e C)**

Pode-se dizer que ocorre uma flutuação acentuada quando o tamanho da população ou a área de distribuição varia extrema, rápida e frequentemente, tipicamente com uma variação superior a uma ordem de magnitude (i.e., um aumento ou decréscimo de dez vezes).

#### **8. Fragmentação elevada (critério B)**

A frase “fragmentação elevada” refere-se à situação na qual o aumento do risco de extinção do *taxon* resulta do facto de que a maior parte dos seus indivíduos se encontram em populações pequenas e relativamente isoladas (em algumas circunstâncias isto pode ser inferido a partir da informação sobre o habitat). Estas pequenas populações podem extinguir-se e ter uma reduzida probabilidade de recolonização.

#### **9. Extensão da ocorrência (critérios A e B)**

A extensão de ocorrência é definida como a área contida dentro do limite imaginário contínuo mais pequeno que possa ser traçado, para englobar todos os sítios conhecidos, inferidos ou projectados da presença actual de um *taxon*, excluindo os casos de divagantes e ocasionais (ver fig. 2). Esta medida pode excluir descontinuidades ou disjunções no interior das áreas globais de distribuição dos *taxa* (ex. grandes áreas de habitat claramente desadequado) (ver também “área de ocupação” no ponto 10). A extensão de ocorrência pode muitas vezes ser medida pelo polígono convexo mínimo (o polígono mais pequeno no qual não há ângulos internos que excedam os 180° e que contém todos os sítios de ocorrência).

#### **10. Área de ocupação (critérios A, B e D)**

A área de ocupação é definida como a área que é ocupada por um *taxon* no interior da sua “extensão de ocorrência” (ver ponto 9), excluindo os casos de divagantes e ocasionais. Esta medida reflecte o facto de que um *taxon* geralmente não ocorre por toda a sua extensão de ocorrência, a qual pode conter habitats desadequados ou desocupados. Em alguns casos (ex. sítios de nidificação colonial insubstituíveis, sítios de alimentação cruciais para *taxa* migratórios) a área de ocupação é a área essencial mais pequena, em qualquer fase do ciclo de vida, para a sobrevivência das populações existentes de um *taxon*. O tamanho da área de ocupação é uma função da escala em que é medida, que deve ser uma escala apropriada aos aspectos biológicos relevantes do *taxon*, à natureza das ameaças e dos dados disponíveis (ver ponto 7 do preâmbulo). Para evitar inconsistências e erros nas avaliações causados pela estimativa de áreas de ocupação em diferentes escalas, pode ser necessário estandardizar as estimativas pela aplicação de um factor corrector de escala. É difícil estabelecer regras estritas de como a estandardização deve ser feita, já que diferentes tipos de *taxa* têm diferentes relações área-escala.

#### **11. Localização (critérios B e D)**

O termo “localização” define uma área, geográfica ou ecologicamente distinta, na qual uma única ameaça pode afectar rapidamente todos os indivíduos do *taxon* considerado. O tamanho da localização depende da área abrangida pela ameaça e pode incluir parte de uma ou mais sub-populações. Quando um *taxon* é afectado por mais do que uma ameaça, a localização deve ser definida considerando a ameaça plausível mais séria.

#### **12. Análise quantitativa (critério E)**

Uma análise quantitativa é definida aqui como qualquer forma de análise para estimar a probabilidade de extinção de um *taxon*, baseada no conhecimento do seu ciclo de vida, requisitos de habitat, ameaças e quaisquer opções de gestão específicas. A análise da viabilidade da população (sigla em inglês: PVA) é uma dessas técnicas. A análise quantitativa deve fazer uso integral de todos os dados relevantes disponíveis. Numa situação em que haja pouca informação, mesmo os dados disponíveis podem ser usados para obter uma estimativa do risco de extinção (ex. estimar o impacto de um acontecimento estocástico no habitat). Na apresentação dos resultados da análise quantitativa, os pressupostos (que devem ser apropriados e defensáveis), os dados usados e as suas incertezas ou o modelo quantitativo utilizado devem estar documentados.

## The Application of IUCN Red List Criteria at Regional Levels (2001)

### **Introdução benigna**

Tentativa de estabelecer um *taxon*, com um objectivo de conservação, fora da sua área de distribuição natural, mas num habitat e área eco-geográfica adequados. Trata-se de uma ferramenta de conservação que deve ser utilizada apenas quando já não existe qualquer parcela da sua anterior área de distribuição natural.

### **Populações conspécificas**

Populações da mesma espécie, aplicável a qualquer unidade taxonómica ao nível específico ou inferior.

### **Área de distribuição actual**

Distribuição geográfica actual do *taxon*.

### **“Downgrading / upgrading”**

Processo através do qual se procede a uma adaptação da categoria a uma população regional, conforme se esteja perante uma diminuição ou aumento do risco de extinção. “Downgrading” diz respeito a uma redução do risco de extinção e “upgrading” a um aumento do mesmo risco.

### **Taxon endémico**

Um *taxon* é endémico de uma área quando apenas é encontrado naturalmente nessa área e em mais sítio nenhum. É um termo relativo. Um *taxon* pode ser endémico de uma pequena ilha, de um país ou de um continente.

### **População global**

Significa o número total de indivíduos de um *taxon*. Ver POPULAÇÃO.

### **Área de distribuição natural**

É a área de distribuição de um *taxon*, excluindo qualquer área que tenha sido o resultado de um introdução, na região ou na vizinhança, após a ano de 1800. Os *taxa* introduzidos antes de 1800 deverão ter desenvolvido adaptações locais de modo a poderem ser considerados como ocorrendo na sua área de distribuição natural. Inclui áreas onde o *taxon* não se reproduz mas cujos recursos utiliza regularmente, tais como locais de alimentação durante as migrações e outras áreas ocupadas fora dos períodos de reprodução.

### **População**

No âmbito da Lista Vermelha da IUCN, o termo População é usado num sentido próprio e diferente da definição biológica habitual. Deste modo, População significa o número total de indivíduos do *taxon*. Contudo, no contexto de um avaliação regional, pode ser aconselhável usar o termo População Global em vez de População, embora se atribua a ambos o mesmo significado. Nestas Normas Regionais usamos o termo População por conveniência, sempre que é feita uma referência a um grupo de indivíduos de um dado *taxon*, que pode ou não trocar propágulos com outras entidades. Ver POPULAÇÃO REGIONAL e SUB-POPULAÇÃO.

### **Propágulo**

Qualquer entidade viva capaz de dispersão e de produzir um novo indivíduo maduro, tal como esporos, sementes, frutos, ovos, larvas, indivíduo inteiro ou parte dele.

### **Região**

Qualquer parcela da área geográfica global, tal como um continente, um país, um estado ou uma província.

### **Avaliação regional**

Processo de avaliação do risco de extinção relativo de uma população regional no contexto destas Normas Regionais.

### **Regionalmente extinto (RE)**

Um *taxon* está regionalmente extinto quando não restam dúvidas de que o último indivíduo potencialmente capaz de se reproduzir no interior da região morreu ou desapareceu da mesma ou, tratando-se de um *taxon* visitante, o último indivíduo morreu ou desapareceu da região.

### **População regional**

A parcela da população global que se encontra na área em estudo. Pode compreender uma ou mais sub-populações.

### **Efeito de “salvamento” (rescue effect)**

O processo através do qual uma imigração de propágulos tem como resultado a diminuição do risco de extinção da população alvo.

### **Sub-população**

As sub-populações definem-se como grupos distintos da população global, sob o ponto de vista geográfico ou outro, entre os quais apenas se verificam pequenas trocas demográficas ou genéticas (é o caso típico de uma migração bem sucedida de um indivíduo ou gâmeta por ano, ou menos). Uma sub-população pode ou não estar restringida a uma região.

### **Taxon**

Qualquer espécie ou *taxon* infra-específico cujo risco de extinção está a ser avaliado.

### **Ocasional (Vagrant)**

Um *taxon* que é encontrado apenas muito ocasionalmente no interior da região. A região apenas conterà uma pequena parte da população global. Ver VISITANTE:

### **Visitante**

Um *taxon* que não se reproduz no interior da região mas que ocorre regularmente na mesma, actualmente ou durante algum período do último século. Os visitantes distinguem-se dos ocasionais através de um limite pré-definido da proporção (actual ou durante algum período considerável do último século) da população global considerada. Este limite é definido pelos responsáveis pelo processo de elaboração das Listas Vermelhas.

### **População selvagem**

Uma população na sua área de distribuição natural cujos indivíduos resultam de reprodução natural, ou seja, não são o resultado de largadas ou de outras translocações causadas pelo Homem. Se uma população for resultante de uma introdução benigna que é ou já foi bem sucedida (isto é, auto-sustentada) deve ser considerada uma população selvagem.